

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

FAX: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 093/2016**OBJETO:** Aquisição de material impresso**PROCESSO Nº:** 10.431/2015

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI.

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax.: 27 – 3296-1092 ou do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2016

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO RETIFICADO - 093/2016
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 10.431/2015.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI.

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º. 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço **por lote**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 20/09/2016
Limite para acolhimento das Propostas até	08:00 horas do dia 03/10/2016
Abertura das Propostas	08:00 horas do dia 03/10/2016
Início da Sessão de Disputa de Preços	09:30 horas do dia 03/10/2016

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Fone (27) 3296 3744, Fax (27) 3296 1092.

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Endereço: Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Horário de Funcionamento : 12h00 min às 18h00min.
Fone: (27) 3270-7413

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de **Aquisição de material impresso**, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos materiais com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

Código Reduzido: 300
Vinculo: 1.203.0000
9002: Fundo Municipal de Saúde
20025: Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica
Elemento 3339039: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento 333903999: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 301
Vinculo: 1.203.0000
9002: Fundo Municipal de Saúde
20027: Implementação Das Ações de Vigilância Ambiental
Elemento 3339039: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento 333903999: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 299
Vinculo: 1.203.0000
9002: Fundo Municipal de Saúde
20026: Implementação Das Ações de Vigilância Sanitária
Elemento 3339039: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento 333903999: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 290
Vinculo: 1.203.0000
9002: Fundo Municipal de Saúde
20162: Desenvol. Da Estrat de Saúde da Famil/Unid Basic Saude
Elemento 3339039: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento 333903999: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 252
Vinculo: 1.201.0000
9002: Fundo Municipal de Saúde
20023: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
Elemento 3339039: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento 333903999: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 263
Vinculo: 1.203.0000
9002: Fundo Municipal de Saúde
2205: Manutenção do Centro de Referência dos Programas em Saúde
Elemento 3339039: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento 333903999: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

Cota Exclusiva – lotes no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

Cota Reservada – lotes que ultrapassem R\$80.000,00 – reservados 25% do montante da aquisição às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

Cota Principal – lotes que ultrapassem R\$80.000,00, reservados 75% do montante da aquisição a todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

3.1. Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também poderão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, conforme item 6.4. do Edital.

3.2. Para os lotes da Cota Principal, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá informar que atende aos requisitos do Art. 3º e 18-A da Lei mencionada;

3.2.1. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

3.3. Para os lotes da Cota Reservada, os licitantes deverão declarar no sistema do Pregão Eletrônico a condição de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, como condição para o exercício do benefício à referida cota.

3.4. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações–e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

4.1.3. **O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

4.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

6.4. Não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor de empresa não enquadrada como tal.

6.5. Caso uma mesma Empresa ganhe os lotes da Cota principal e cota reservada de 25% do mesmo objeto e os preços ofertados estejam diferentes, será considerado para ambos os lotes o menor preço ofertado.

6.6. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desta, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.6. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo Edital RETIFICADO do Pregão Eletrônico nº 093/2016. Registro de Preços. Aquisição de material impresso - Proc. 10.431/2015.

sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

7.7. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.10. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os materiais ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.11. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2016
PROCESSO N.º 10.431/2015**

7.12. **Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.**

7.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.2. Somente poderão participar do certame, no montante equivalente a 25% do objeto, nos termos do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal n.º.3762/2013.

8.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada à época da licitação, **juntamente com os documentos de habilitação**, da seguinte forma:

8.3.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoes/Simples.app/ConsultarOpcao.aspx>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (ANEXO V).

8.3.2. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.3.3. Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>
- b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.4 Os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no DO de 22/05/2007.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "consultar lotes" e "contraproposta", separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.1.3. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.4. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os materiais ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.11, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.**

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de **empresa individual**, com o “**Objeto Social**” enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “**Objeto Social**” enquadrado no objeto desta licitação, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.3.2. Licitante enquadrado como Empreendedor Individual, serão também exigidos:

a) DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - microempreendedor individual ou o relatório mensal das receitas brutas para os empreendedores que iniciaram as atividades no curso do ano calendário.

b) certidão prevista no item 11.3.1.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.

d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**

f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;

c) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro (**Anexo V**), **apenas para os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte ou os participantes dos lotes de cotas reservadas de 25% ou exclusiva.**

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

Observações:

a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração.**

b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.9, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a licitante não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea "f" - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. Antes da confecção total dos itens empenhados, é obrigatório o fornecedor enviar uma amostra de cada material confeccionado para ser avaliada pela Seção Requisitante, a fim de evitar eventuais prejuízos materiais entregues em desacordo com o solicitado.

13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. ADJUDICAÇÃO

14.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

14.2. HOMOLOGAÇÃO

14.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

14.2.3. Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1. DA ATA

15.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias

corridos.

15.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

15.1.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

15.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.2. DO CONTRATO

15.2.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado o Termo de Contrato.

15.2.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.2.4. A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária até 01 (um) ano.

15.2.5. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

15.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.2.7 As Empresas vencedoras do certame deverão assinar **TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**, conforme modelo contido no Anexo III.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

16.1. Os Materiais deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

16.1.1. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.

16.1.2. O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

16.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada.

16.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

16.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

16.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

16.10. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU em cada “Ordem de Fornecimento”.

16.11. O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Saúde para a solicitação dos materiais durante o prazo de 12 (doze) meses.

16.12. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

16.13. As artes dos impressos serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde através de CD ou através de e-mail, ao licitante vencedor, situada à Avenida Morobá nº 20, Bairro Morobá, Cidade de Aracruz-ES, CEP: 29.192.733, Tel: 27-3256-2245.

16.14. O material a ser fabricado deverá ser entregue em embalagens adequadas ao seu conteúdo, utilizando-se dos meios necessários para garantir a integridade física dos materiais conforme planilha.

17. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na

Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

17.1.1. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

17.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

17.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 19.749/09.

17.2.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

17.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso

17.4. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

17.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 - DA CONTRATADA:

- a)** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c)** Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d)** Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e)** Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de Materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g)** Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos Materiais;

h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos Materiais;

j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os Materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.

18.2 - DA CONTRATANTE:

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos Materiais.

b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos Materiais constantes da Ordem de Fornecimento.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.

e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos Materiais entregues pela Contratada.

f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos Materiais conforme contratado.

19.2. A **Secretaria Municipal de Saúde** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos materiais e equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

20.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

20.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

20.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

20.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

20.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.6. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa,

poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

21.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

21.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

22.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

22.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

22.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contactar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de licitação, situado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12 às 18 horas ou pelo telefone (27) 3296-3620, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

22.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação,

promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

22.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

22.15. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)**.

22.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

23. DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";

23.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";

23.1.3. Anexo III - Termo de Sigilo;

23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

23.1.6. Anexo VI - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06);

23.1.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

23.1.8. Anexo VIII - Minuta de Contrato

Aracruz, 30 de Agosto de 2016

Anderson de Paula Santos Pereira
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”
REGISTRO DE PREÇOS

COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/MEI

LOTE	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BL	ATESTADO MEDICO - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 150 X 220 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	2000		
2	BL	1.16.01.0251-9 - Material de Expediente BOLETIM INFORMATIVO DE INFECCAO HOSPITALAR - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET	150		
3	BL	1.16.01.0261-6 - Material de Expediente FICHA B TB - ACOMPANHAMENTO TUBERCULOSE, BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 1 COR, TINTA PRETA,	250		
4	BL	1.16.01.0262-4 - Material de Expediente FICHA CCCA - ACOMPANHAMENTO CRIANCA 0 A 1 ANO 50X1, IMPRESSO, 1 X 1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G	500		
5	UN	1.16.01.0265-9 - Material de Expediente FICHA ODONTOLOGICA - IMPRESSO, 210 X 300, 1 X 1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 180 G	10000		
6	BL	1.16.01.0302-7 - Material de Expediente FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	500		
7	BL	1.16.01.0305-1 - Material de Expediente FICHA B HAN - ACOMPANHAMENTO HANSENIASE BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 1 COR, TINTA PRETA,	250		
8	BL	1.16.01.0405-8 - Material de Expediente RELATORIO DE SUPERVISÃO INDIRETA (LIT), BLOCO 100x1, 1 VI, 21x13cm, 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET, 75g, COLADO	150		
9	BL	1.16.01.0407-4 - Material de Expediente RELATORIO DE SUPERVISÃO DIRETA, BLOCO 100x1, 1 VI, 21x13cm, 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET, 75g, COLADO	150		
10	BL	1.16.01.0412-0 - Material de Expediente REQUISIÇÃO DE EXAMES PRÉ NATAL, BLOCO 100x1; 1 VIA; 15x21CM; 1x0 COR; TINTA PRETA, EM SUPER BOND 56G, COLADO.	1000		
11	BL	1.16.01.0676-0 - Material de Expediente BOLETIM DE SUPERVISAO DIRETA PE BLOCO IMPRESSO 100X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150		
12	BL	1.16.01.0691-3 - Material de Expediente NOTIFICAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS - BLOCO	150		

		IMPRESSO, 50X1, 1 VIA, 180X260MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO			
13	BL	1.16.01.0692-1 - Material de Expediente RELATORIO DE INTERNAÇÃO - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150		
14	BL	1.16.01.0695-6 - Material de Expediente FICHA DE ACOMPANHAMENTO PARA CRIANÇA 12 A 23 M E 29D - BLOCO IMPRESSO, 100X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	500		
15	BL	1.16.01.0696-4 - Material de Expediente FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA 24 A 60M - BLOCO IMPRESSO, 100X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	500		
16	BL	1.16.01.0697-2 - Material de Expediente RELATORIO DE OBITO - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150		
17	BL	1.16.01.0708-1 - Material de Expediente ATESTADO DE COMPARECIMENTO - BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	1000		
18	BL	1.16.01.0710-3 - Material de Expediente ATESTADO DE SAÚDE - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 150 X 220 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	1000		
19	BL	1.16.01.0713-8 - Material de Expediente RECEITUARIO - BLOCO IMPRESSO, 100X1, 135X205MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	15000		
20	BL	1.16.01.0714-6 - Material de Expediente LAUDO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO- BLOCO IMPRESSO, 50 X 2, 2 VIAS, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, SINCARBON 56 G, COLADO	500		
21	BL	1.16.01.0716-2 - Material de Expediente MAPA DE ATENDIMENTO EM GRUPO - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	1000		
22	BL	1.16.01.0717-0 - Material de Expediente PRONTUARIO MEDICO P/ PRIMEIRA CONSULTA INDIVIDUAL - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	1000		
23	BL	1.16.01.0718-9 - Material de Expediente MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	1000		
24	BL	1.16.01.0724-3 - FICHA DE REGISTRO DOS ATENDIMENTOS DA GESTANTE - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	800		
25	UN	1.16.01.0763-4 - Material de Expediente	1000		

		CRACHA EM CARTAO PVC, IMPRESSAO E FOTO COLORIDA NA FRENTE E IMPRESSAO NO VERSO, PRENDEDOR DE METAL E CORDAO, MEDINDO 5.2X8.2 CM			
26	BL	1.16.01.0816-9 - Material de Expediente ATESTADO DE SAÚDE - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1 VIA, 150X220 MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	1000		
27	BL	1.16.01.0817-7 - Material de Expediente ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO - BLOCO IMPRESSO 100 X 1, 1 VIA, 210 X300MM, 1X1 COR PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	250		
28	BL	1.16.01.0818-5 - Material de Expediente ADESIVO INTERDITADO - 21X30, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM ADESIVO 185G	1500		
29	BL	1.16.01.0819-3 - Material de Expediente BOLETIM DE LABORATÓRIO INDICAÇÃO LARVÁRIA	150		
30	BL	1.16.01.0820-7 - Material de Expediente PLANILHA DE CADASTRAMENTO DE CAES E GATOS	150		
31	BL	1.16.01.0821-5 - Material de Expediente RELATÓRIO MENSAL DE INSPEÇÃO DE TRATAMENTO	150		
32	BL	1.16.01.0822-3 - Material de Expediente RELATÓRIO DE POSTO DE REGISTRO VACINAÇÃO	150		
33	BL	1.16.01.0823-1 - Material de Expediente BOLETIM DE INVESTIGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE FOCOS	200		
34	BL	1.16.01.0824-0 - Material de Expediente BOLETIM DIÁRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE AMBULÂNCIA - BLOCO IMPRESSO 100 X 1, 1 VIA 150X220 MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	3000		
35	BL	1.16.01.0825-8 - Material de Expediente CONFERENCIA DE IMÓVEIS , BLOCO IMPRESSO 100 X 1, 21 X 13 CM , 1 VIA, 1X 0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	200		
36	BL	1.16.01.0826-6 - Material de Expediente CARTÃO PARA CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL - CARTÃO IMPRESSO 185 X 135 MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 180 G	30000		
37	BL	1.16.01.0827-4 - Material de Expediente CARTÃO PARA CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES - CARTÃO IMPRESSO 185 X 135 MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 180 G	30000		
38	BL	1.16.01.0828-2 - Material de Expediente CARTÃO PARA CONTROLE DE DIABETES - CARTÃO IMPRESSO 185 X 135 MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 180 G	30000		
39	BL	1.16.01.0829-0 - Material de Expediente CARTÃO DA FAMILIA - IMPRESSO 215 X 150 MM, 1X 1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 180 G,	100000		
40	BL	1.16.01.0830-4 - Material de Expediente CARTÃO DA GESTANTE - IMPRESSO, 300X185 MM, 4X4	5000		

		CORES TINTA ESCALA, SUPREMO 250 G, FOTOLITO INCLUSO			
41	BL	1.16.01.0831-2 - Material de Expediente CARTÃO PARA CONTROLE DE VACINAÇÃO ADULTO	50000		
42	BL	1.16.01.0832-0 - Material de Expediente CARTÃO PARA CONTROLE DE VACINAÇÃO INFANTIL	50000		
43	BL	1.16.01.0833-9 - Material de Expediente CONTROLE DE TALONÁRIO BLOCO IMPRESSO 50 X1 , 1 VIA 21X30 CM 1 X0 COR, TINTA PRETA EM OFF SET 63 G COLADO	150		
44	BL	1.16.01.0834-7 - Material de Expediente CARTEIRA DE SAUDE - CARTÃO IMPRESSO 10 X15CM, 1X1, COR TINTA PRETA OFF SET 180 G.	25000		
45	BL	1.16.01.0835-5 - Material de Expediente CARTILHA (CADERNO) CAPA 30X42.1 CM, 4 COES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 250 G, MIOLO 16 PAGINAS COM TEXTOS DIERENTES, 30 X 21 CM, 1 COR, TINTA PRETA EM OFF SET 75 G.	2000		
46	BL	1.16.01.0836-3 - Material de Expediente DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DO CARTÃO SUS - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 130 X 210 MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	1500		
47	BL	1.16.01.0837-1 - Material de Expediente DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARREIA - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 210 X 300, 1 X0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G. COLADO	150		
48	BL	1.16.01.0838-0 - Material de Expediente FICHA B HA - ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO - BLOCO IMPRESSO 100X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G. COLADO	250		
49	BL	1.16.01.0839-8 - Material de Expediente FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA - BLOCO IMPRESSO 100X 1, 1COR (IMPRESSÃO FRETE E VERSO) 300x210mm, TINTA PRETA, OFF SET 75 G	1000		
50	BL	1.16.01.0840-1 - Material de Expediente FICHA CADASTRO INDIVIDUAL - ACS - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1COR, BLOCO IMPRESSO 100X 1, 1COR (IMPRESSÃO FRETE E VERSO) 300x210mm, TINTA PRETA, OFF SET 75 G	5000		
51	BL	1.16.01.0841-0 - Material de Expediente FICHA CADASTRO DOMICILIAR - ACS - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1COR, BLOCO IMPRESSO 100X 1, 1COR 300x210mm, TINTA PRETA, OFF SET 75 G	5000		
52	BL	1.16.01.0842-8 - Material de Expediente FICHA CADASTRO VISITA DOMICILIAR - ACS - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1COR, BLOCO IMPRESSO 100X 1, 1COR (IMPRESSÃO FRETE E VERSO) 300x210mm, TINTA PRETA, OFF SET 75 G	5000		
53	BL	1.16.01.0843-6 - Material de Expediente FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS DE 0A 1	500		

		ANO - BLOCO IMPRESSO 50X1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO			
54	BL	1.16.01.0844-4 - Material de Expediente FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS DE 24 A 60M - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	500		
55	BL	1.16.01.0845-2 - Material de Expediente FICHA DE CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABETICO - BLOCO IMPRESSO, 50 X 2, 2 VIAS, 210 X 300MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, SINCARBON AUTO COPIATIVO 56 G, COLADO	500		
56	BL	1.16.01.0846-0 - Material de Expediente FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300MM, 1X O, TINTA PRETA, OFF SET 75 G. COLADO	500		
57	BL	1.16.01.0847-9 - Material de Expediente REQUISIÇÃO DE EXAMES - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1 VIA, 150 X 220MM, 1X0, COR, TINTA, PRETA, OFF SET 75 G. COLADO	10000		
58	BL	1.16.01.0848-7 - Material de Expediente GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA - BLOCO IMPRESSO 100X 1, 2 VIAS, 210 X 300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA	500		
59	BL	1.16.01.0849-5 - Material de Expediente GUIA DE INSPEÇÃO MÉDICA - PERICIA MÉDICA - BLOCO IMPRESSO 50 X1, 2 VIAS, 150 X 220 MM, COR TINTA PRETA, SINCARBON AUTO COPIATIVO 56 G COLADO	500		
60	BL	1.16.01.0850-9 - Material de Expediente MAPA DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR - BLOCO IMPRESSO 50X1, 1 VIA, 210 X 300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G. COLADO	1000		
61	BL	1.16.01.0851-7 - Material de Expediente MAPA DE VIAGEM - (VEICULOS PSF)BLOCO IMPRESSO 100X1, 1 VIA, 150X220MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75G, COLADO	5000		
62	BL	1.16.01.0852-5 - Material de Expediente GERENCIADOR DE INFORMAÇÕES LOCAIS - GIL- BLOCO IMPRESSO 50X1, 1 VIA, 210 X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G. COLADO	500		
63	BL	1.16.01.0853-3 - Material de Expediente ENVELOPE OFICIO - IMPRESSO 110X 230MM, 4X0 COR EM ESCALA DE CMYK, COM FOTOLITO FACA ESPECIAL,	10000		
64	BL	1.16.01.0854-1 - Material de Expediente ENVELOPE SACO MEDIO COM TIMBRE PMA, MEDINDO 240MM X340MM, 90 GR, 4X0 COR EM ESCALA DE CMYK COM FOTOLITO,FACA ESPECIAL	10000		
65	BL	1.16.01.0855-0 - Material de Expediente ENVELOPE TIPO SACO, C/ TIMBRE PMA, APROX. 185x248 MM, APROX 90 G/M², BRANCO, 1/0 COR	10000		
66	BL	1.16.01.0856-8 - Material de Expediente VIGILANCIA ENTOMOLOGICA - CCZ- (FAD 3) BLOCO	150		

		100X1, 21X13CM, 1 VIA, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75G. COLADO			
67	BL	1.16.01.0857-6 - Material de Expediente LABORATORIO ENTOMOLOGICO, BLOCO 50X1, 1 VIA, 21X13CM, 1X0 COR, TINTA PRETA, COLADO	150		
68	BL	1.16.01.0858-4 - Material de Expediente LEVANTAMENTO DE CAIXA D'AGUA- BLOCO 100X1, 1 VIA, 21X13CM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	150		
69	BL	1.16.01.0859-2 - Material de Expediente REGISTRO DE IMOVEIS (PENDENTES) BLOCO 100X1, 1 VIA, 21X13CM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	150		
70	BL	1.16.01.0860-6 - Material de Expediente RG 1 SISCLOC - BLOCO 100 X 1, 1 VIA, 21X13CM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	150		
71	BL	1.16.01.0861-4 - Material de Expediente RECEITUARIO AZUL, BLOCO IMPRESSO 50X1, 110X210MM, 1 VIA, 1X0 COR, TINTA PRETA EM SUPER BOND 56G, COLADO	1500		
72	BL	1.16.01.0862-2 - Material de Expediente RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - BLOCO IMPRESSO 50X2, 2 VIAS, 18X21CM, 1X0, TINTA PRETA, SINCARBON AUTO COPIATIVO 56 G, COLADO	1000		
73	BL	1.16.01.0863-0 - Material de Expediente TERMO DE NOTIFICAÇÃO BLOCO 50X3, 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR,, TINTA PRETA EM SINCARBON AUTO COPIATIVO.	250		
74	UN	1.16.01.0864-9 - Material de Expediente FOLHETO VERÃO FACA ESPECIAL (LEQUE) 30X30CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM SUPREMO 300G.	15000		
75	UN	1.16.01.0865-7 - Material de Expediente FOLDERES PARA SEMANA SANTA 60X21CM, 4X4 CORES, TINTA EM PAPEL RECICLADO 240G, COM 3 DOBRAS, FOTOLITO INCLUSO	15000		
76	UN	1.16.01.0866-5 - Material de Expediente PESQUISA AVALIATIVA PAPEL OFF-SET 75G, TAMANHO 15X21, IMPRESSO 4/0	15000		
77	BL	1.16.01.0867-3 - Material de Expediente RG 2 SISLOC BLOCO 100X1, 21X13CM, 1 VIA, 1X0COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	250		
78	BL	1.16.01.0868-1 - Material de Expediente BOLETIM DE ORIENTAÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR - BLOCO IMPRESSO 50X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	100		
79	BL	1.16.01.0869-0 - Material de Expediente FORMULARIO PARA REQUISIÇÃO DE EXAMES HISTOPATOLÓGICO - COLO DO UTERO - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 300X210MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 56G, COLADO.	500		
80	BL	1.16.01.0870-3 - Material de Expediente FORMULARIO PARA REQUISIÇÃO DE EXAMES	500		

		CITOPATOLOGICO - COLO DO UTERO - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 300X210MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 56G, COLADO.			
81	UN	1.16.01.0872-0 - Material de Expediente CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOENTINTADO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 2.7cm X 1.00cm , 25 RACTERES POR LINHA COM NO MÁXIMO 3 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA.	50		
82	UN	1.16.01.0873-8 - Material de Expediente CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOENTINTADO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 3.8Cm X 1.4cm , 35 ARACTERES POR LINHA COM NO MÁXIMO 4 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA.	30		
83	UN	1.16.01.0874-6 - Material de Expediente CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOENTINTADO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 4.7cm X 1.8cm , 40 CARACTERES POR LINHA COM NO MÁXIMO 5 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA.	20		
84	BL	1.16.01.0875-4 - Material de Expediente FICHA CONTROLE DE PACIENTES PSIQUIÁTRICO - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	250		
85	BL	1.16.01.0876-2 - Material de Expediente FICHA CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	250		
86	BL	1.16.01.0877-0 - Material de Expediente FICHA CONTROLE DE MULHERES DE 25 A 64 ANOS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	250		
87	BL	1.16.01.0878-9 - Material de Expediente FICHA DE CONTROLE DE MULHERES DE 15 A 24 ANOS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA,OFF-SET 75G, COLADO	250		
88	BL	1.16.01.0879-7 - Material de Expediente FICHA CONTROLE DE HOMENS DE 40 A 65 ANOS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	250		
89	BL	1.16.01.0880-0 - Material de Expediente FICHA CONTROLE DE IDOSOS DE 60 ANOS ACIMA - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	250		
90	BL	1.16.01.0881-9 - Material de Expediente	250		

		FICHA RELAÇÃO DE FAMÍLIAS DE RISCO - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO			
91	BL	1.16.01.0882-7 - Material de Expediente FICHA CONTROLE DE GESTANTES - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	250		
92	BL	1.16.01.0883-5 - Material de Expediente FICHA CONTROLE DE DIABETICOS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	250		
93	BL	1.16.01.0884-3 - Material de Expediente FICHA CONTROLE DE HIPERTENSOS E DIABETICOS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	250		
94	BL	1.16.01.0885-1 - Material de Expediente FICHA ACOMPANHAMENTO DE ACAMADOS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	250		
95	BL	1.16.01.0886-0 - Material de Expediente FICHA CONTROLE DE DEFICIENTES FÍSICOS E MENTAIS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	250		
96	BL	1.16.01.0887-8 - Material de Expediente FICHA RELAÇÃO DE FAMÍLIAS CADASTRADAS NO BOLSA FAMÍLIA - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	500		
97	UN	1.16.01.0888-6 - Material de Expediente CERTIFICADO, IMPRESSÃO, PAPEL LINHO TELA, 4/0, FOTOLITO.	2500		
98	UN	1.16.01.0889-4 - Material de Expediente CONVITES EM PAPEL COUCHE FOSCO 170G, TAMANHO 10x15 COM QUATRO CORES, SEM ENVELOPE.	3000		
99	UN	1.16.01.0891-6 - Material de Expediente FOLDER 10X15, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 170G.	160000		
100	UN	1.16.01.0892-4 - Material de Expediente CARTAZ 42X29,7 , 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 170G.	600		
101	UN	1.16.01.0893-2 - Material de Expediente CARTAZ 21X29,7 , 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 170G.	1200		
102	UN	1.16.01.0897-5 - Material de Expediente CARIMBO AUTOMÁTICO - EUTOENTITADOM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO ILATERAL, MEDINDO 3.8 CM X 1.4CM, 35 ARACTERES POR LINHA COM NO MÁXIMO 4 LINHAS, COR PRETO E MÁXIMO 4 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA.	100		

COTAS PRINCIPAIS – (75%)

LOTE	UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	UN	1.16.01.0385-0 - Material de Expediente CARTILHA (CADERNO), CAPA 30x42,1cm; 4x0 CORES; TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 250g, MIOLO 16 PÁG. C/ TEXTOS DIFERENTES,	11250		
104	UN	1.16.01.0890-8 - Material de Expediente FOLDER 15 X 21, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 170G.	240000		
105	UN	1.16.01.0894-0 - Material de Expediente ADESIVO 21X30 , 4 CORES, TINTA ESCALA EM ADESIVO LISO, 185G.	26250		
106	UN	1.16.01.0895-9 - Material de Expediente ADESIVO 11,5X7,5 , 4 CORES, TINTA ESCALA EM ADESIVO, 185G.	33750		
107	UN	1.16.01.0896-7 - Material de Expediente IMÃ DE GELADEIRA 10X7, TERMOLAMINADO, IMPRESSÃO COLORIDA, CORTE ESPECIAL E VERNIZ FRENTE.	18750		

COTAS RESERVADAS 25%

LOTE	UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	UN	25% DO LOTE: 102 CARTILHA (CADERNO), CAPA 30x42,1cm; 4x0 CORES; TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 250g, MIOLO 16 PÁG. C/ TEXTOS DIFERENTES,	3750		
109	UN	25% DO LOTE: 103 FOLDER 15 X 21, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 170G.	60000		
110	UN	25% DO LOTE: 104 ADESIVO 21X30 , 4 CORES, TINTA ESCALA EM ADESIVO LISO, 185G.	8750		
111	UN	25% DO LOTE: 105 ADESIVO 11,5X7,5 , 4 CORES, TINTA ESCALA EM ADESIVO, 185G.	11250		
112	UN	25% DO LOTE: 106 IMÃ DE GELADEIRA 10X7, TERMOLAMINADO, IMPRESSÃO COLORIDA, CORTE ESPECIAL E VERNIZ FRENTE.	6250		

VALOR(ES) DO(S) LOTE(S) ARREMATADO(S) POR EXTENSO: ...

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº.:

Banco:..... Agência nº.:Conta nº.:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Identidade nº.:CPF nº(Informação não desclassificatória)

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.):

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 2016.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
RP 328/2015 e 127/2016

1. OBJETO:

1. Contratação de empresa para confecção de impressos, no Sistema de Registro de Preço, pelo período de 12 meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. As especificações técnicas do objeto pretendido estão contidas nas **Requisições de Registro de Preços nº 328/2015 e 127/2016**.

2.2. Não serão admitidos em hipótese alguma materiais com características, quantidade e qualidade inferior às especificações técnicas inseridas nas Requisições e respectivo Termo de Referência.

	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	ATESTADO MEDICO - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 150 X 220 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	BL	2000	R\$ 3,53	R\$ 7.066,60
2	1.16.01.0251-9 - Material de Expediente BOLETIM INFORMATIVO DE INFECCAO HOSPITALAR - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET	BL	150	R\$ 5,93	R\$ 890,00
3	1.16.01.0261-6 - Material de Expediente FICHA B TB - ACOMPANHAMENTO TUBERCULOSE, BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 1 COR, TINTA PRETA,	BL	250	R\$ 9,07	R\$ 2.266,68
4	1.16.01.0262-4 - Material de Expediente FICHA CCCA - ACOMPANHAMENTO CRIANCA 0 A 1 ANO 50X1, IMPRESSO, 1 X 1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G	BL	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
5	1.16.01.0265-9 - Material de Expediente FICHA ODONTOLOGICA - IMPRESSO, 210 X 300, 1 X 1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 180 G	UN	10000	R\$ 0,44	R\$ 4.433,00
6	1.16.01.0302-7 - Material de Expediente FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	BL	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
7	1.16.01.0305-1 - FICHA B HAN - ACOMPANHAMENTO	BL	250	R\$ 9,43	R\$ 2.358,32

	HANSENIASE BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 1 COR, TINTA PRETA,				
8	1.16.01.0385-0 - Material de Expediente CARTILHA (CADERNO), CAPA 30x42,1cm; 4x0 CORES; TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 250g, MIOLO 16 PÁG. C/ TEXTOS DIFERENTES,	UN	11250	R\$ 6,73	R\$ 75.749,63
9	1.16.01.0405-8 - Material de Expediente RELATORIO DE SUPERVISÃO INDIRETA (LIT), BLOCO 100x1, 1 VI, 21x13cm, 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET, 75g, COLADO	BL	150	R\$ 4,73	R\$ 710,00
10	1.16.01.0407-4 - Material de Expediente RELATORIO DE SUPERVISÃO DIRETA, BLOCO 100x1, 1 VI, 21x13cm, 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET, 75g, COLADO	BL	150	R\$ 5,03	R\$ 755,00
11	1.16.01.0412-0 - Material de Expediente REQUISICÃO DE EXAMES PRÉ NATAL, BLOCO 100x1; 1 VIA; 15x21CM; 1x0 COR; TINTA PRETA, EM SUPER BOND 56G, COLADO.	BL	1000	R\$ 5,03	R\$ 5.033,30
12	1.16.01.0676-0 - Material de Expediente BOLETIM DE SUPERVISAO DIRETA PE BLOCO IMPRESSO 100X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	BL	150	R\$ 10,13	R\$ 1.520,00
13	1.16.01.0691-3 - Material de Expediente NOTIFICACAO DE NASCIDOS VIVOS - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 1 VIA, 180X260MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	BL	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00
14	1.16.01.0692-1 - Material de Expediente RELATORIO DE INTERNAÇÃO - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	BL	150	R\$ 6,10	R\$ 915,00
15	1.16.01.0695-6 - Material de Expediente FICHA DE ACOMPANHAMENTO PARA CRIANÇA 12 A 23 M E 29D - BLOCO IMPRESSO, 100X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	BL	500	R\$ 10,17	R\$ 5.083,35
16	1.16.01.0696-4 - Material de Expediente FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA 24 A 60M - BLOCO IMPRESSO, 100X1, 1 VIA,	BL	500	R\$ 10,17	R\$ 5.083,35

	210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO				
17	1.16.01.0697-2 - Material de Expediente RELATORIO DE OBITO - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	BL	150	R\$ 19,67	R\$ 2.950,00
18	1.16.01.0708-1 - Material de Expediente ATESTADO DE COMPARECIMENTO - BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	BL	1000	R\$ 9,97	R\$ 9.966,70
19	1.16.01.0710-3 - Material de Expediente ATESTADO DE SAÚDE - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 150 X 220 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	BL	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
20	1.16.01.0713-8 - Material de Expediente RECEITUARIO - BLOCO IMPRESSO, 100X1, 135X205MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	BL	15000	R\$ 5,03	R\$ 75.499,50
21	1.16.01.0714-6 - Material de Expediente LAUDO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO- BLOCO IMPRESSO, 50 X 2, 2 VIAS, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, SINCARBON 56 G, COLADO	BL	500	R\$ 18,10	R\$ 9.050,00
22	1.16.01.0716-2 - MAPA DE ATENDIMENTO EM GRUPO - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	BL	1000	R\$ 5,43	R\$ 5.433,30
23	1.16.01.0717-0 - Material de Expediente PRONTUARIO MEDICO P/ PRIMEIRA CONSULTA INDIVIDUAL - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	BL	1000	R\$ 5,43	R\$ 5.433,30
24	1.16.01.0718-9 - Material de Expediente MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	BL	1000	R\$ 10,13	R\$ 10.133,30
25	1.16.01.0724-3 - FICHA DE REGISTRO DOS ATENDIMENTOS DA GESTANTE - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1,1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	BL	800	R\$ 6,17	R\$ 4.933,36

26	1.16.01.0763-4 - Material de Expediente CRACHA EM CARTAO PVC, IMPRESSAO E FOTO COLORIDA NA FRENTE E IMPRESSAO NO VERSO, PREDEDOR DE METAL E CORDAO, MEDINDO 5.2X8.2 CM	UN	1000	R\$ 19,63	R\$ 19.633,30
27	1.16.01.0816-9 - Material de Expediente ATESTADO DE SAÚDE - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1 VIA, 150X220 MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	BL	1000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
28	1.16.01.0817-7 - Material de Expediente ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO - BLOCO IMPRESSO 100 X 1, 1 VIA, 210 X300MM, 1X1 COR PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	BL	250	R\$ 10,20	R\$ 2.550,00
29	1.16.01.0818-5 - Material de Expediente ADESIVO INTERDITADO - 21X30, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM ADESIVO 185G	BL	1500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
30	1.16.01.0819-3 - Material de Expediente BOLETIM DE LABORATÓRIO INDICAÇÃO LARVÁRIA	BL	150	R\$ 10,17	R\$ 1.525,01
31	1.16.01.0820-7 - Material de Expediente PLANILHA DE CADASTRAMENTO DE CAES E GATOS	BL	150	R\$ 10,17	R\$ 1.525,01
32	1.16.01.0821-5 - Material de Expediente RELATÓRIO MENSAL DE INSPEÇÃO DE TRATAMENTO	BL	150	R\$ 10,17	R\$ 1.525,01
33	1.16.01.0822-3 - Material de Expediente RELATÓRIO DE POSTO DE REGISTRO VACINAÇÃO	BL	150	R\$ 10,17	R\$ 1.525,01
34	1.16.01.0823-1 - Material de Expediente BOLETIM DE INVESTIGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE FOCOS	BL	200	R\$ 10,17	R\$ 2.033,34
35	1.16.01.0824-0 - Material de Expediente BOLETIM DIÁRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE AMBULÂNCIA - BLOCO IMPRESSO 100 X 1, 1 VIA 150X220 MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	BL	3000	R\$ 5,17	R\$ 15.500,10
36	1.16.01.0825-8 - Material de Expediente CONFERENCIA DE IMÓVEIS , BLOCO IMPRESSO 100 X 1, 21 X 13 CM , 1 VIA, 1X 0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	BL	200	R\$ 5,37	R\$ 1.073,34
37	1.16.01.0826-6 - Material de Expediente CARTÃO PARA CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL - CARTÃO IMPRESSO 185 X 135 MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 180 G	BL	30000	R\$ 0,33	R\$ 9.801,00

38	1.16.01.0827-4 - Material de Expediente CARTÃO PARA CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES - CARTÃO IMPRESSO 185 X 135 MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 180 G	BL	30000	R\$ 0,33	R\$ 9.801,00
39	1.16.01.0828-2 - Material de Expediente CARTÃO PARA CONTROLE DE DIABETES - CARTÃO IMPRESSO 185 X 135 MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 180 G	BL	30000	R\$ 0,33	R\$ 9.801,00
40	1.16.01.0829-0 - Material de Expediente CARTÃO DA FAMÍLIA - IMPRESSO 215 X 150 MM, 1X 1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 180 G,	BL	100000	R\$ 0,31	R\$ 31.330,00
41	1.16.01.0830-4 - Material de Expediente CARTÃO DA GESTANTE - IMPRESSO, 300X185 MM, 4X4 CORES TINTA ESCALA, SUPREMO 250 G, FOTOLITO INCLUSO	BL	5000	R\$ 0,67	R\$ 3.333,50
42	1.16.01.0831-2 - Material de Expediente CARTÃO PARA CONTROLE DE VACINAÇÃO ADULTO	BL	50000	R\$ 0,53	R\$ 26.335,00
43	1.16.01.0832-0 - Material de Expediente CARTÃO PARA CONTROLE DE VACINAÇÃO INFANTIL	BL	50000	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00
44	1.16.01.0833-9 - Material de Expediente CONTROLE DE TALONÁRIO BLOCO IMPRESSO 50 X1 , 1 VIA 21X30 CM 1 X0 COR, TINTA PRETA EM OFF SET 63 G COLADO	BL	150	R\$ 9,33	R\$ 1.399,99
45	1.16.01.0834-7 - Material de Expediente CARTEIRA DE SAUDE - CARTÃO IMPRESSO 10 X15CM, 1X1, COR TINTA PRETA OFF SET 180 G.	BL	25000	R\$ 0,19	R\$ 4.667,50
46	1.16.01.0835-5 - Material de Expediente CARTILHA (CADERNO) CAPA 30X42.1 CM, 4 COES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 250 G, MIOLO 16 PAGINAS COM TEXTOS DIERENTES, 30 X 21 CM, 1 COR, TINTA PRETA EM OFF SET 75 G.	BL	2000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
47	1.16.01.0836-3 - Material de Expediente DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DO CARTÃO SUS - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 130 X 210 MM, 1X 0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	BL	1500	R\$ 4,17	R\$ 6.250,05
48	1.16.01.0837-1 - Material de Expediente DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARREIA - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 210 X 300, 1 X0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G. COLADO	BL	150	R\$ 6,43	R\$ 965,00

49	1.16.01.0838-0 - Material de Expediente FICHA B HA - ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO - BLOCO IMPRESSO 100X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G. COLADO	BL	250	R\$ 10,20	R\$ 2.550,00
50	1.16.01.0839-8 - Material de Expediente FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA - BLOCO IMPRESSO 100X 1, 1COR (IMPRESSÃO FRETE E VERSO) 300x210mm, TINTA PRETA, OFF SET 75 G	BL	1000	R\$ 10,10	R\$ 10.100,00
51	1.16.01.0840-1 - Material de Expediente FICHA CADASTRO INDIVIDUAL - ACS - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1COR, BLOCO IMPRESSO 100X 1, 1COR (IMPRESSÃO FRETE E VERSO) 300x210mm, TINTA PRETA, OFF SET 75 G	BL	5000	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00
52	1.16.01.0841-0 - Material de Expediente FICHA CADASTRO DOMICILIAR - ACS - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1COR, BLOCO IMPRESSO 100X 1, 1COR 300x210mm, TINTA PRETA, OFF SET 75 G	BL	5000	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00
53	1.16.01.0842-8 - Material de Expediente FICHA CADASTRO VISITA DOMICILIAR - ACS - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1COR, BLOCO IMPRESSO 100X 1, 1COR (IMPRESSÃO FRETE E VERSO) 300x210mm, TINTA PRETA, OFF SET 75 G	BL	5000	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00
54	1.16.01.0843-6 - Material de Expediente FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS DE 0A 1 ANO - BLOCO IMPRESSO 50X1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	BL	500	R\$ 5,63	R\$ 2.816,65
55	1.16.01.0844-4 - Material de Expediente FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS DE 24 A 60M - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	BL	500	R\$ 10,27	R\$ 5.133,35
56	1.16.01.0845-2 - Material de Expediente FICHA DE CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABETICO - BLOCO IMPRESSO, 50 X 2, 2 VIAS, 210 X 300MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, SINCARBON AUTO COPIATIVO 56 G, COLADO	BL	500	R\$ 20,67	R\$ 10.333,35

57	1.16.01.0846-0 - Material de Expediente FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300MM, 1X O, TINTA PRETA, OFF SET 75 G. COLADO	BL	500	R\$ 10,23	R\$ 5.116,65
58	1.16.01.0847-9 - Material de Expediente REQUISIÇÃO DE EXAMES - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1 VIA, 150 X 220MM, 1X0, COR, TINTA, PRETA, OFF SET 75 G. COLADO	BL	10000	R\$ 4,77	R\$ 47.667,00
59	1.16.01.0848-7 - Material de Expediente GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA - BLOCO IMPRESSO 100X 1, 2 VIAS, 210 X 300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA	BL	500	R\$ 10,47	R\$ 5.233,35
60	1.16.01.0849-5 - Material de Expediente GUIA DE INSPEÇÃO MÉDICA - PERICIA MÉDICA - BLOCO IMPRESSO 50 X1, 2 VIAS, 150 X 220 MM, COR TINTA PRETA, SINCRABON AUTO COPIATIVO 56 G COLADO	BL	500	R\$ 19,67	R\$ 9.833,35
61	1.16.01.0850-9 - Material de Expediente MAPA DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR - BLOCO IMPRESSO 50X1, 1 VIA, 210 X 300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G. COLADO	BL	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
62	1.16.01.0851-7 - Material de Expediente MAPA DE VIAGEM - (VEICULOS PSF)BLOCO IMPRESSO 100X1, 1 VIA, 150X220MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75G, COLADO	BL	5000	R\$ 4,73	R\$ 23.666,50
63	1.16.01.0852-5 - Material de Expediente GERENCIADOR DE INFORMAÇÕES LOCAIS - GIL- BLOCO IMPRESSO 50X1, 1 VIA, 210 X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G. COL	BL	500	R\$ 6,27	R\$ 3.133,35
64	1.16.01.0853-3 - Material de Expediente ENVELOPE OFICIO - IMPRESSO 110X 230MM, 4X0 COR EM ESCALA DE CMYK, COM FOTOLITO FACA ESPECIAL,	BL	10000	R\$ 0,48	R\$ 4.767,00
65	1.16.01.0854-1 - Material de Expediente ENVELOPE SACO MEDIO COM TIMBRE PMA, MEDINDO 240MM X340MM, 90 GR, 4X0 COR EM ESCALA DE CMYK COM FOTOLITO,FACA ESPECIAL	BL	10000	R\$ 0,61	R\$ 6.067,00
66	1.16.01.0855-0 - Material de Expediente	BL	10000	R\$ 0,53	R\$ 5.333,00

	ENVELOPE TIPO SACO, C/ TIMBRE PMA, APROX. 185x248 MM, APROX 90 G/M², BRANCO, 1/0 COR				
67	1.16.01.0856-8 - Material de Expediente VIGILANCIA ENTOMOLOGICA - CCZ- (FAD 3) BLOCO 100X1, 21X13CM, 1 VIA, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75G. COLADO	BL	150	R\$ 5,87	R\$ 880,00
68	1.16.01.0857-6 - Material de Expediente LABORATORIO ENTOMOLOGICO, BLOCO 50X1, 1 VIA, 21X13CM, 1X0 COR, TINTA PRETA, COLADO	BL	150	R\$ 5,87	R\$ 880,00
69	1.16.01.0858-4 - Material de Expediente LEVANTAMENTO DE CAIXA D'AGUA- BLOCO 100X1, 1 VIA, 21X13CM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	BL	150	R\$ 5,87	R\$ 880,00
70	1.16.01.0859-2 - Material de Expediente REGISTRO DE IMOVEIS (PENDENTES) BLOCO 100X1, 1 VIA, 21X13CM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	BL	150	R\$ 5,87	R\$ 880,00
71	1.16.01.0860-6 - Material de Expediente RG 1 SISLOC - BLOCO 100 X 1, 1 VIA, 21X13CM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	BL	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
72	1.16.01.0861-4 - Material de Expediente RECEITUARIO AZUL, BLOCO IMPRESSO 50X1, 110X210MM, 1 VIA, 1X0 COR, TINTA PRETA EM SUPER BOND 56G, COLADO	BL	1500	R\$ 4,01	R\$ 6.015,00
73	1.16.01.0862-2 - Material de Expediente RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - BLOCO IMPRESSO 50X2, 2 VIAS, 18X21CM, 1X0, TINTA PRETA, SINCARBON AUTO COPIATIVO 56 G, COLADO	BL	1000	R\$ 71,67	R\$ 71.666,70
74	1.16.01.0863-0 - Material de Expediente TERMO DE NOTIFICAÇÃO BLOCO 50X3, 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR,, TINTA PRETA EM SINCARBON AUTO COPIATIVO.	BL	250	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00
75	1.16.01.0864-9 - Material de Expediente FOLHETO VERÃO FACA ESPECIAL (LEQUE) 30X30CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM SUPREMO 300G.	UN	15000	R\$ 0,96	R\$ 14.400,00
76	1.16.01.0865-7 - Material de Expediente FOLDERES PARA SEMANA SANTA 60X21CM, 4X4 CORES, TINTA EM PAPEL RECICLADO 240G, COM 3 DOBRAS, FOTOLITO INCLUSO	UN	15000	R\$ 0,97	R\$ 14.599,50
77	1.16.01.0866-5 - Material de Expediente	UN	15000	R\$ 0,28	R\$ 4.150,50

	PESQUISA AVALIATIVA PAPEL OFF-SET 75G, TAMANHO 15X21, IMPRESSO 4/0				
78	1.16.01.0867-3 - Material de Expediente RG 2 SISLOC BLOCO 100X1, 21X13CM, 1 VIA, 1X0COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	BL	250	R\$ 5,09	R\$ 1.273,33
79	1.16.01.0868-1 - Material de Expediente BOLETIM DE ORIENTAÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR - BLOCO IMPRESSO 50X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	BL	100	R\$ 7,18	R\$ 718,33
80	1.16.01.0869-0 - Material de Expediente FORMULARIO PARA REQUISIÇÃO DE EXAMES HISTOPATOLÓGICO - COLO DO UTERO - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 300X210MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 56G, COLADO.	BL	500	R\$ 6,17	R\$ 3.083,35
81	1.16.01.0870-3 - Material de Expediente FORMULARIO PARA REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO - COLO DO UTERO - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 300X210MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 56G, COLADO.	BL	500	R\$ 6,17	R\$ 3.083,35
82	1.16.01.0872-0 - Material de Expediente CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOENTINTADO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 2.7cm X 1.00cm , 25 CARACTERES POR LINHA COM NO MÁXIMO 3 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA.	UN	50	R\$ 101,67	R\$ 5.083,34
83	1.16.01.0873-8 - Material de Expediente CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOENTINTADO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 3.8Cm X 1.4cm , 35 CARACTERES POR LINHA COM NO MÁXIMO 4 LINHAS, COR PRETO E	UN	30	R\$ 96,67	R\$ 2.900,00

	TINTA PRETA.				
84	1.16.01.0874-6 - Material de Expediente CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOENTINTADO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 4.7cm X 1.8cm , 40 CARACTERES POR LINHA COM NO MÁXIMO 5 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA.	UN	20	R\$ 98,33	R\$ 1.966,67
85	1.16.01.0875-4 - Material de Expediente FICHA CONTROLE DE PACIENTES PSIQUIÁTRICO - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF- SET 75G, COLADO	BL	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
86	1.16.01.0876-2 - Material de Expediente FICHA CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	BL	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
87	1.16.01.0877-0 - Material de Expediente FICHA CONTROLE DE MULHERES DE 25 A 64 ANOS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	BL	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
88	1.16.01.0878-9 - Material de Expediente FICHA DE CONTROLE DE MULHERES DE 15 A 24 ANOS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	BL	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
89	1.16.01.0879-7 - Material de Expediente FICHA CONTROLE DE HOMENS DE 40 A 65 ANOS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF- SET 75G, COLADO	BL	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
90	1.16.01.0880-0 - Material de Expediente FICHA CONTROLE DE IDOSOS DE 60 ANOS ACIMA - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA,	BL	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00

	OFF-SET 75G, COLADO				
91	1.16.01.0881-9 - Material de Expediente FICHA RELAÇÃO DE FAMÍLIAS DE RISCO - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	BL	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
92	1.16.01.0882-7 - Material de Expediente FICHA CONTROLE DE GESTANTES - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	BL	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
93	1.16.01.0883-5 - Material de Expediente FICHA CONTROLE DE DIABETICOS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	BL	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
94	1.16.01.0884-3 - Material de Expediente FICHA CONTROLE DE HIPERTENSOS E DIABETICOS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	BL	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
95	1.16.01.0885-1 - Material de Expediente FICHA ACOMPANHAMENTO DE ACAMADOS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	BL	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
96	1.16.01.0886-0 - Material de Expediente FICHA CONTROLE DE DEFICIENTES FÍSICOS E MENTAIS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	BL	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
97	1.16.01.0887-8 - Material de Expediente FICHA RELAÇÃO DE FAMÍLIAS CADASTRADAS NO BOLSA FAMILIA - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	BL	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
98	1.16.01.0888-6 - Material de Expediente CERTIFICADO, IMPRESSÃO, PAPEL LINHO TELA, 4/0, FOTOLITO.	UN	2500	R\$ 2,10	R\$ 5.250,00
99	1.16.01.0889-4 - Material de Expediente CONVITES EM PAPEL COUCHE FOSCO 170G, TAMANHO 10x15 COM QUATRO CORES, SEM ENVELOPE.	UN	3000	R\$ 1,13	R\$ 3.399,90
100	1.16.01.0890-8 - Material de Expediente	UN	240000	R\$ 0,34	R\$ 82.392,00

	FOLDER 15 X 21, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 170G.				
101	1.16.01.0891-6 - Material de Expediente FOLDER 10X15, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 170G.	UN	160000	R\$ 0,32	R\$ 51.200,00
102	1.16.01.0892-4 - Material de Expediente CARTAZ 42X29,7 , 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 170G.	UN	600	R\$ 8,93	R\$ 5.359,98
103	1.16.01.0893-2 - Material de Expediente CARTAZ 21X29,7 , 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 170G.	UN	1200	R\$ 4,07	R\$ 4.880,04
104	1.16.01.0894-0 - Material de Expediente ADESIVO 21X30 , 4 CORES, TINTA ESCALA EM ADESIVO LISO, 185G.	UN	26250	R\$ 4,07	R\$ 106.750,88
105	1.16.01.0895-9 - Material de Expediente ADESIVO 11,5X7,5 , 4 CORES, TINTA ESCALA EM ADESIVO, 185G.	UN	33750	R\$ 3,43	R\$ 115.873,88
106	1.16.01.0896-7 - Material de Expediente IMÃ DE GELADEIRA 10X7, TERMOLAMINADO, IMPRESSÃO COLORIDA, CORTE ESPECIAL E VERNIZ FRENTE.	UN	18750	R\$ 6,77	R\$ 126.875,63
107	1.16.01.0897-5 - Material de Expediente CARIMBO AUTOMATICO - EUTOENTITADOM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 3.8 CM X 1.4CM, 35 CARACTERES POR LINHA COM NO MÁXIMO 4 LINHAS, COR PRETO E MÁXIMO 4 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA.	UN	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00

Descrição cota ME/EPP		Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.16.01.0385-0 - Material de Expediente CARTILHA (CADERNO), CAPA 30x42,1cm; 4x0 CORES; TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 250g, MIOLO 16 PÁG. C/ TEXTOS DIFERENTES,	UN	3750	R\$ 6,73	R\$ 25.249,88
2	1.16.01.0890-8 - Material de Expediente FOLDER 15 X 21, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 170G.	UN	60000	R\$ 0,34	R\$ 20.598,00
3	1.16.01.0894-0 - Material de Expediente	UN	8750	R\$ 4,07	R\$ 35.583,63

	ADESIVO 21X30 , 4 CORES, TINTA ESCALA EM ADESIVO LISO, 185G.				
4	1.16.01.0895-9 - Material de Expediente ADESIVO 11,5X7,5 , 4 CORES, TINTA ESCALA EM ADESIVO, 185G.	UN	11250	R\$ 3,43	R\$ 38.624,63
5	1.16.01.0896-7 - Material de Expediente IMÃ DE GELADEIRA 10X7, TERMOLAMINADO, IMPRESSÃO COLORIDA, CORTE ESPECIAL E VERNIZ FRENTE.	UN	6250	R\$ 6,77	R\$ 42.291,88

ESTIMATIVA DE ENTREGADA

QTD. MÁX.	QTD.MÍN.	QTD. MENSAL
100%	50%	8,33%

3. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:

3.1. A licitante vencedora receberá da Secretaria Municipal de Saúde a arte dos impressos solicitados em CD para confecção ou via e-mail.

3.2. Antes da confecção total dos itens empenhados, é obrigatório o fornecedor enviar uma amostra de cada material confeccionado para ser avaliada pela Seção Requisitante, a fim de evitar eventuais prejuízos materiais entregues em desacordo com o solicitado.

3.3. O material a ser fabricado deverá ser entregue em embalagens adequadas ao seu conteúdo, utilizando-se dos meios necessários para garantir a integridade física dos materiais conforme planilha.

Obs. As Empresas vencedoras do certame deverão assinar **TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**, modelo em Anexo I.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A Secretaria Municipal de Saúde não tem como dar continuidade em suas atividades diárias sem a confecção dos impressos solicitados nesse Termo de Referência, haja vista os mesmos fazerem parte dos Protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Desta forma, a contratação com vistas a atender os objetivos propostos no presente Termo de Referência é de fundamental importância para execução de atividades precípuas da Administração Municipal, ao passo que possibilita a divulgação, junto ao público externo e interno, ao próprio governo e à sociedade em geral, de informações de grande interesse para os mesmos. Por fim, oferece, ainda, embasamento imprescindível para o aperfeiçoamento da gestão da saúde, para uma melhor compreensão por parte da sociedade com relação aos serviços prestados e seus direitos.

4.2 O principal motivo de a contratação ser processada por Registro de Preços é a aquisição eventual e futura, na sabendo ao certo a demanda administrativa. (inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal nº. 19.749/2009). Outro ponto que merece destaque é a possibilidade de se manter um rígido controle de estoque, a fim de danificação de materiais em razão do pequeno espaço disponível, bem como ser empregado recurso financeiro apenas dos materiais necessários para atender a demanda pontual da Secretaria.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido: 300

Vinculo: 1.203.0000

9002: Fundo Municipal de Saúde

20025: Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica
Elemento 3339039: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento 333903999: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 301
Vinculo: 1.203.0000
9002: Fundo Municipal de Saúde
20027: Implementação Das Ações de Vigilância Ambiental
Elemento 3339039: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento 333903999: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 299
Vinculo: 1.203.0000
9002: Fundo Municipal de Saúde
20026: Implementação Das Ações de Vigilância Sanitária
Elemento 3339039: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento 333903999: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 290
Vinculo: 1.203.0000
9002: Fundo Municipal de Saúde
20162: Desenvol. Da Estrat de Saúde da Famil/Unid Basic Saude
Elemento 3339039: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento 333903999: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 252
Vinculo: 1.201.0000
9002: Fundo Municipal de Saúde
20023: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
Elemento 3339039: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento 333903999: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 263
Vinculo: 1.203.0000
9002: Fundo Municipal de Saúde
2205: Manutenção do Centro de Referência dos Programas em Saúde
Elemento 3339039: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento 333903999: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

6. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

6.1. A fiscalização do contrato é de responsabilidade da Coordenadora de almoxarifado da saúde, **Srª Ângela Favaro.**

7. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.1. A contratação dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

8. ESTIMATIVA DE ENTREGA E LOCAL:

8.1. Os impressos serão entregues de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor Competente e a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

8.2. O prazo máximo para entrega dos impressos após o recebimento da Ordem de Fornecimento será de 15 dias;

8.3. A quantidade mínima a ser utilizada por essa Secretaria durante a vigência da Ata de Registro de Preço é de 50% do quantitativo informado nas Requisições de Compra. Informamos, para os devidos fins, com base no quantitativo total do registro, a média mensal de 8,33% (oito vírgula trinta e três) por cento;

8.4. Os impressos serão entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 29192-030, Aracruz /ES, tel: (27) 3256-7073.

9. MODELOS (ARTE PARA IMPRESSÃO):

9.1. As artes dos impressos serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde através de CD ou através de e-mail, ao licitante vencedor, situada à Avenida Morobá nº 20, Bairro Morobá, Cidade de Aracruz-ES, CEP: 29.192.733, Tel: 27-3256-2245.

10. PAGAMENTOS:

10.1. A empresa contratada deverá proceder com à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta prefeitura, sito na Rua Padre Luiz Parenzi, centro, Aracruz-ES, encaminhando a Nota Fiscal/ Fatura para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Aracruz, 17 de Agosto de 2016.

ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA
Secretario Municipal de Saúde

ANEXO III
TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento, a -----, empresa com sede -----, (endereço), inscrita no CNPJ sob o número-----, aqui doravante denominada simplesmente----- neste ato representado na forma de seus respectivos Estatutos Social, poderá vir a obter informações confidenciais as quais podem e devem ser conceituadas como segredo de negócio, resolve firmar o presente TERMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, o estabelecimento de regras em vista da disponibilização à ----- das informações confidenciais constituídas principalmente por, mas não limitadas a, documentos e dados fornecidos, os quais serão de livre uso da primeira, respeitados os termos do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A -----obriga-se, por si, seus colaboradores e quaisquer outros que, através dos agentes da -----, tenham acesso a informações vinculadas ao presente, a manter o mais Completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, a que tenham acesso, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, inclusive após o término da prestação dos serviços.

Parágrafo 1º - O termo "informação" abrange toda informação escrita, verbal ou apresentada de outro modo tangível ou intangível, inclusive através de mídias digitais, especialmente relativas a informações administrativas, operacionais e técnicas, especificações e quaisquer outras informações técnicas, relativas ao objeto do presente.

Parágrafo 2º - Os materiais, documentos e informações obtidos pela ----- Apenas serão utilizados com o único propósito de prestação de serviço de consultoria.

Parágrafo 3º - Ao término da elaboração do solicitado, a -----se Comprometem a devolver ao emissor todos e quaisquer documentos, dados e materiais a que tenha tido acesso, inclusive todas e quaisquer cópias dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os representantes da ----- e da empresa serão designados formalmente, cujo Documentos passará a integrar este TERMO.

CLÁUSULA QUARTA

O não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições deste TERMO implicará na responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação das regras de sigilo e confidencialidade de informações estabelecidas e formalizadas por meio deste TERMO.

Parágrafo Único – A infração de quaisquer disposições deste TERMO, estando ou não finalizado o Pré-Diagnóstico, em especial qualquer divulgação, utilização, transferência, cessão ou alienação, intencional ou não de qualquer informação confidencial, material, documentos e informações da empresa ao mercado e/ou a outras pessoas físicas e jurídicas, dará ensejo às indenizações por perdas e danos que porventura a empresa e/ou seus administradores venham a sofrer em decorrência de tal falta, recaindo essas responsabilidades, exclusivamente, sobre os signatários deste compromisso, os quais serão apurados em juízo, na forma do art. 402 e seguinte do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento representa o consentimento integral da ----- quanto à sua matéria e não poderá ser alterado sem o expresse e formal da emissora. As disposições do presente termo vinculam os eventuais sucessores da -----.

CLÁUSULA SEXTA

Ao emissor das informações, por estar de acordo, aceita o termo presente, através da assinatura aceito abaixo colocada.

() ACEITO () NÃO ACEITO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2016

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº - 093/2016.

Local e data, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2016

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AO PREGOEIRO DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2016

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1. A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3762/2013, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2016.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a) , nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº **093/2016**, constante do Processo Administrativo nº 10.431/2015, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Aquisição de material impresso, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 093/2016, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 - O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de saúde.

1.3 – A Contratada será responsável pelo fornecimento do material objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 – A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade do material ofertado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

Código Reduzido: 300

Vinculo: 1.203.0000

9002: Fundo Municipal de Saúde

20025: Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica

Elemento 3339039: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento 333903999: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 301

Vinculo: 1.203.0000

9002: Fundo Municipal de Saúde

20027: Implementação Das Ações de Vigilância Ambiental

Elemento 3339039: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento 333903999: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 299

Vinculo: 1.203.0000

9002: Fundo Municipal de Saúde

20026: Implementação Das Ações de Vigilância Sanitária

Elemento 3339039: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento 333903999: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 290

Vinculo: 1.203.0000

9002: Fundo Municipal de Saúde

20162: Desenvol. Da Estrat de Saúde da Famil/Unid Basic Saude

Elemento 3339039: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento 333903999: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 252

Vinculo: 1.201.0000

9002: Fundo Municipal de Saúde

20023: **Manutenção** das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Elemento 3339039: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento 333903999: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 263

Vinculo: 1.203.0000

9002: Fundo Municipal de Saúde

2205: Manutenção do Centro de Referência dos Programas em Saúde

Elemento 3339039: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento 333903999: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos materiais previstos na Cláusula Primeira o valor (por lote) R\$ _____ (_____).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

3.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os Materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

3.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

3.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

3.5. Os preços serão fixos e irreeajustáveis durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d", da lei 8.666/93.

3.6. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o Edital RETIFICADO do Pregão Eletrônico nº 093/2016. Registro de Preços. Aquisição de material impresso - Proc. 10.431/2015.

fornecimento do respectivo objeto.

3.7. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

4.2. Os Materiais deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

4.2.1. O prazo previsto no item 4.2 também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DA GARANTIA

5.1. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 4.2 deste Contrato.

5.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preenchem as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada.

5.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste contrato e respectivo edital, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

5.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

5.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

5.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

5.9. A Contratada obriga-se a providenciar os materiais, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos Edital RETIFICADO do Pregão Eletrônico nº 093/2016. Registro de Preços. Aquisição de material impresso - Proc. 10.431/2015.

poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

5.10. Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.079 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

6.2 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor _____ designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

8.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1- DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os Materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de Materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos Materiais;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos Materiais;

j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os Materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.

9.2 - DA CONTRATANTE:

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos Materiais.

b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos Materiais constantes da Ordem de Fornecimento.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida na cláusula terceira deste edital.

e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos Materiais entregues pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

10.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

11.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

12.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

12.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

13.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

13.4. Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Naquilo em que for omissa, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 093/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 201.....

MUNICIPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....